ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR

1ª SECRETÁRIA: VEREADORA MARTA RODRIGUES (*ad hoc*)

2º SECRETÁRIO: VEREADOR PAULO MAGALHÃES JÚNIOR (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, EMERSON PENALVA, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO, KIKI BISPO, LAINA CRISÓSTOMO, LEANDRO GUERRILHA, MARCELO MAIA, MARIA MARIGHELLA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, em formato semipresencial, em razão das medidas de isolamento frente à pandemia do coronavírus (Covid-19), com a participação de alguns edis de maneira remota, mediante ferramenta digital, para deliberar sobre: Mensagem n. 20/22 do Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei n. 244/22. Anunciou a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, o senhor presidente anunciou a apreciação do Projeto de Lei n. 244/22, do novo regime jurídico dos agentes de saúde e de endemias. Apresentou detalhes do Projeto, explicando os

valores remuneratórios que seriam recebidos pelos agentes em observância à Emenda Constitucional (EC) n. 120/22. Relacionou o Projeto a uma política voltada a todas as pessoas e a um papel ativo da Casa na construção de uma sociedade participativa e inclusiva. Refutou as críticas vazias ao trabalho em torno do Projeto. Explicou que se estava a apresentar o resultado de uma longa luta pelos agentes de saúde e de endemias, cuja atividade, inclusive na pandemia, enalteceu. Citou Mário Sérgio Cortella sobre o confronto ser negativo e o conflito ser criativo, por traduzir a divergência dos ideais. Ressaltou a sua atuação para cuidar da vida das pessoas e a luta, junto com o Executivo, em prol das mais de 3.700 famílias dos agentes. Agradeceu aos pares, através das lideranças presentes. Agradeceu ao secretário de Gestão Thiago Dantas por ouvir e acolher as suas pretensões sobre os agentes de saúde e de endemias. Expôs reflexão de Rubem Alves sobre a humildade de saber ouvir. Informou haver acordo para, nesta votação, não haver falas de discussão ou de declaração de voto, ou outros encaminhamentos, e para não serem apresentadas emendas ao Projeto. Também informou haver acordo para a implantação imediata, no âmbito da Secretaria de Municipal de Gestão, do que era disposto no Projeto. Passando-se à apreciação do Projeto de Lei n. 244/22, o senhor presidente chamou à Tribuna, para Parecer conjunto pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e pelas Comissões de Finanças e Orçamento, e de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência, o vereador Alexandre Aleluia, o qual designou o vereador Isnard Araújo para a emissão do Parecer, cujo teor foi favorável ao Projeto. Colhidos os votos nas Comissões, o Parecer foi aprovado, o mesmo se dando em Plenário. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 244/22 foi aprovado até a Redação Final. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO